



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2051 | Sexta-feira, 11 de junho de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 35-A no Decreto Municipal nº 113, de 25 de Maio de 2.021, com a seguinte redação:

Art. 35-A. *Excepcionalmente no dia 12 de Junho de 2.021, os restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, sorveterias e similares poderão funcionar até às 23 horas, com a entrada dos clientes até às 22 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público às 23 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de buffets no sistema de autosserviços (self service), bem como por retirada no balcão até às 23 horas e delivery até às 24 horas (meia noite).*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Junho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

